



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Conforme manifestação da Secretaria de Administração - cuja motivação integra este ato decisório (artigo 62, §1º da Lei Estadual nº 8.972/2020), **AUTORIZO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, inciso I, do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da empresa OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., tecnicamente qualificada, para a prestação de serviços de sustentação, manutenção evolutiva e treinamento do Sistema de Gestão de Pessoas MENTORH.

Retorno os autos à Secretaria de Administração, para providências sequenciais.

Belém, 12 de junho de 2024.

MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
PRESIDENTE



Assinado digitalmente por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4087662-5070 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4087662-5070>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 23/06/2024 11:06

Classif. <i>documental</i>	03.03.00.09
-------------------------------	-------------



TJPADES2024129430A

